



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo N.º 352/2023 – SEMMA

Processo SEI nº 050505242.000041/2024-17

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 352/2023-SEMMA,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A Sr.^a
MARIA DE NAZARÉ HOLANDA FALCÃO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.993.128/0001-50, com sede na avenida Amazônia s/n – Amapá - Marabá, devidamente representada por seu Secretário Sr. Rubens Borges Sampaio, brasileiro, portador do CPF nº 227.586.822-49, domiciliado e residente na Rua Antônio Maia 874 – Velha Marabá nesta cidade, **doravante denominado LOCATÁRIO** e de outro lado a **Sr.^a MARIA DE NAZARÉ HOLANDA FALCÃO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 826.070/PA, CPF 072.791.912-15 residente e domiciliada na cidade de Ipixuna do Para, à BR 010 Km 213, doravante denominada **LOCADORA**, tendo como objetivo a **LOCAÇÃO** do imóvel localizado à Rua João Pessoa, 1491, Bairro Belo Horizonte, Cidade de Marabá, estabelecem as partes na forma abaixo, de acordo com as condições estipuladas que mutuamente aceitam ratificam e outorgam por si.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:

- 1.1-** O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Rua João Pessoa, 1491, Bairro Belo Horizonte, Cidade de Marabá, para **FINS NÃO RESIDENCIAIS, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
- 1.2-** Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO Nº 12.767/2023 – PMM – modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023/CEL/SEVOP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 Objeto 1 – Tem por objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO de vigência do contrato original por 08 (oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do ADITIVO é de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais) em parcelas mensais de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos) reais, com vigência de **20/12/2024 a 20/08/2025.**



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 PRAZO – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 51, da Lei nº 8.245/1991 e alterações:

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 352/2023–SEMMA, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

RUBENS BORGES

SAMPAIO:22758682
249

Assinado de forma digital por
RUBENS BORGES
SAMPAIO:22758682249
Dados: 2024.12.17 12:10:06 -03'00'

RUBENS BORGES SAMPAIO

Secretário Municipal de Meio

Ambiente – SEMMA

Locatário

MARIA DE NAZARÉ HOLANDA

FALCÃO

CPF: 072.791.912-15

Locador